

F. RAMADA - INVESTIMENTOS, SGPS, S.A.

Sociedade aberta

Sede Social: Rua do General Norton de Matos, 68 – R/C - Porto

Capital Social: 25 641 459 Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto

sob o NIPC 508 548 527

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os Senhores Accionistas da F. RAMADA - INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. para reunirem em Assembleia Geral anual, na sua sede, à Rua do General Norton de Matos, n.º 68 – R/C, no Porto, às 10,00 horas, do próximo dia 17 de Maio de 2010, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

Primeiro – Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 2009;

Segundo – Deliberar sobre o relatório de gestão e contas consolidadas do exercício

de 2009;

Terceiro – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

Quarto - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da

sociedade;

Quinto - Deliberar sobre a aprovação da declaração da comissão de

remunerações sobre a política de remuneração dos órgãos sociais;

Sexto – Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias.

Poderão participar na reunião de Assembleia Geral todos os accionistas que demonstrem, com a antecedência mínima de cinco dias úteis relativamente à data da reunião, designadamente por declaração emitida por instituição de crédito, que as suas acções se encontram inscritas ou depositadas em seu nome em sistema centralizado de valores mobiliários competente e bloqueadas até à data da Assembleia Geral.

A cada acção corresponde um voto.

Os accionistas podem fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo comunicar tais representações ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por carta entregue na sede social até às dezassete horas do quinto dia útil anterior ao dia designado para a reunião. A sociedade disponibilizará na sua sede e no seu sítio na

internet, <u>www.ramadainvestimentos.pt</u>, a partir do dia 30 de Abril de 2010, uma minuta de formulário de procuração que para o efeito poderá ser utilizada.

É permitido o voto por correspondência.

O voto por correspondência deverá ser exercido por declaração escrita, com a assinatura devidamente reconhecida (por notário, advogado ou solicitador), acompanhada de documento comprovativo da inscrição de acções em nome do accionista e da respectiva imobilização até ao termo do dia da realização da Assembleia Geral.

A declaração de se pretender exercer o voto por correspondência e o documento comprovativo da qualidade de accionista devem ser entregues na sede social, à Rua do General Norton de Matos, n.º 68 – R/C, 4050-424 Porto, até às dezassete horas do quinto dia útil anterior ao dia designado para a reunião, em sobrescrito fechado, com identificação do remetente e dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Deverá haver uma declaração (boletim) de voto para cada ponto da Ordem de Trabalhos e cada declaração (boletim) de voto deverá ser enviada em envelope fechado e lacrado, dentro da referida carta, que só poderá ser aberto pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral no momento da contagem dos votos, pelo que cada envelope deverá indicar no seu exterior o ponto da Ordem de Trabalhos a que o voto respeitar.

Os boletins de voto para as matérias da Ordem de Trabalhos podem ser levantados pelos Senhores Accionistas na sede social ou retirados do sítio da sociedade na internet, www.ramadainvestimentos.pt, a partir do dia 30 de Abril de 2010.

A presença na Assembleia Geral do accionista ou de representante deste será entendida como revogação do seu voto por correspondência.

Os votos emitidos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto.

Serão postas à disposição dos accionistas, para consulta, na sede social e no sítio da sociedade na internet, a partir de 30 de Abril de 2010, documentos impostos por lei e relativos aos assuntos da ordem do dia, as propostas a submeter pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, os relatórios que legalmente as devem acompanhar e demais elementos de informação preparatória.

Dentro dos prazos legais os documentos de prestação de contas serão também colocados à disposição dos accionistas no Sistema de Divulgação de Informação (SDI) da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários.

Porto, 9 de Abril de 2010

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
(Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa